



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000101

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/31000101

Número / Ano	000101/2025
Data / Horário	31/03/2025 - 16:38:11
Ementa	Altera a Lei n.º 1.772/2022, dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ para incluir o cargo de Chefe do Setor de Imprensa Oficial.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	7
Número da Matéria	15
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 12025/03
Rubrica  02



APROVADO POR UNANIMIDADE
02/04/25
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
01/04/25
RPM

PROJETO DE LEI N.º 15/2025

ALTERA A LEI N.º 1.772/2022; DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA INCLUIR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º A Seção VI do Capítulo II da Lei nº 1.772/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte Subseção VII:

“Subseção VII
Do Setor de Imprensa Oficial
Da Chefia do Setor de Imprensa Oficial

Art. 19-B O Chefe do Setor de Imprensa Oficial tem como atribuições:

- I** – Planejar, organização editorial e envio da publicação para ser publicado no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu.
- II** – Planejamento, organização e seleção das publicações a serem feitas, dos atos oficiais da Câmara Municipal.
- III** – controlar e revisar todas as matérias de interesse da Câmara Municipal para divulgação.
- IV** –Responsabilizar-se pelas publicações dos setores existentes na Câmara Municipal.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei nº 1.772/2022, passando a vigorar nos moldes do Anexo I da presente Lei.

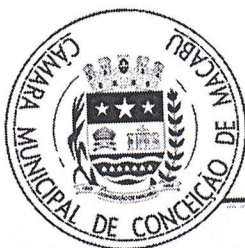
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

C M C M
Secretaria
Processo nº 10125
Rubrica 0028 Fís. 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☎ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26/03/2025.


Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa
1º Vice-Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa
2º Vice-Presidente


Filipe Sant'Anna Félix
1º Secretário

Jorge Luiz da Silva Andrade
2º Secretário

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 10115
Rubrica  04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.772/2022, para incluir o cargo de **Chefe do Setor de Imprensa Oficial**, com o objetivo de aprimorar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

A criação desses cargos é necessária para garantir maior eficiência nas funções desempenhadas pelos membros da Mesa.

A inclusão desses cargos visa atender às demandas crescentes e melhorar a gestão legislativa e administrativa, sem impactar negativamente as finanças da Câmara Municipal, já que as despesas serão custeadas dentro das dotações orçamentárias previstas para o ano de 2025.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu/RJ, 26/03/2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa
1º Vice-Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa
2º Vice-Presidente

Filipe Sant'Anna Félix
1ª Secretário

Jorge Luiz da Silva Andrade
2º Secretário

C M C M
Secretaria
Processo nº 1011 25
Rubrica Fís 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	SIMB.
Assessor da Presidência	01	5.908,10	CCI
Assessor de Vereador	11	2.186,55	CCII
Assessor Especial do 1º Secretário	01	2.438,10	CCXV
Procurador do Poder Legislativo	01	7.746,62	CCIII
Assistente Jurídico	01	6.872,00	CCXVI
Secretário Geral	01	7.746,62	CCIV
Assessor do Secretário Geral	01	2.438,10	CCXVII
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	1.518,00	CCV
Assessor das Sessões Legislativas	01	1.518,00	CCVI
Chefe do Setor de Assistência de Transportes	01	3.748,36	CCVII
Chefe do Setor de Assistência de Recepção	01	1.518,00	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	1.518,00	CCIX
Chefe do Setor de Imprensa Oficial	01	4.373,10	CCXIX
Chefe do Setor de Assistência de Cerimonial	01	1.518,00	CCXVIII
Presidente da Comissão de Licitação	01	4.373,10	CCX
Chefe do Setor de Contabilidade	01	7.746,62	CCXI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	4.373,10	CCXII
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	3.748,36	CCXIII
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	1.518,00	CCXIV

C M C M
Secretaria
Processo nº 101/2025
Rubrica: [assinatura] Fis. 06

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Atenciosamente.

Em 26 de março de 2025

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 101125
Rubrica *[assinatura]* 09

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

() Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
(x) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	3.374.472,55
Pessoal Ativo	R\$	3.374.472,55
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-

Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	20.254,10
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	20.254,10
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-

Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	3.354.218,45
---	-----	--------------

Percentual de comprometimento anual com o Projeto Pretendido

Tipo	Qtd	Custo Anual
Revisão geral da remuneração aos servidores do Legislativo (considerando o percentual de 7,5%)	39	R\$ 142.920,13
Total: 39		R\$ 142.920,13
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,10%
Alteração da Estrutura Administrativa - Criação de Cargos	4	R\$ 166.399,10
Total: 4		R\$ 166.399,10
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,12%
Criação de Função Gratificada - Fiscal de Contratos	4	R\$ 28.800,00
Total: 4		R\$ 28.800,00
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,02%
Criação de Cargo - Chefe do Setor de Imprensa Oficial	1	R\$ 55.485,89
Total: 1		R\$ 55.485,89
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,04%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total Previsto para 2024	R\$	138.456.789,21
Receita Corrente Líquida realizada no 3º Quadrimestre de 2024	R\$	134.061.601,32

2,50%

Gasto com Pessoal com a implantação do Projeto Pretendido

2,63%

Valor Previsto para 2025	R\$	141.550.148,35
---------------------------------	-----	----------------

Receita Corrente Líquida Prevista para 3º Quadrimestre 2025	141.550.148,35
---	----------------

2,49%

Valor Previsto para 2026	R\$	146.873.194,56
---------------------------------	-----	----------------

Receita Corrente Líquida Prevista para 3º Quadrimestre 2026

C.M.C.M. 146.873.194,56
Secretaria 2,41%
Processo nº 101/25
Rubrica 08

Limite definido pela Constituição Federal, art. 29-A, § 1º.

A Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

	ANUAL	
Despesa de Pessoal Efetivo e Comissionado	R\$	2.888.852,00
Despesa com Subsídios de Vereador		

Receita de Transferência ao Legislativo Municipal	R\$	4.859.452,00
Limite de Despesa com Pessoal - 70 %	R\$	3.401.616,40
Total de Despesa com Pessoal para 2025	R\$	3.282.457,12
Limite de Gasto com Pessoal		67,55%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

(x) Adequada

() Inadequada

Lei de Diretrizes Orçamentárias

(x) Adequada

() Inadequada

Observações:

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Conceição de Macabu, 28 de março de 2025.


Dejnane Vasconcelos Coutinho
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 084594/O-3
Port.029/2025

C M C M
Secretaria
Processo nº 101125
Rubrica:  F.S. 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
02/04/25
PRESIDENTE

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLO 15/2025 - Altera a Lei n.º 1.772/2022, dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ para incluir o cargo de Chefe do Setor de Imprensa Oficial.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma está devidamente instruída com estudo de impacto financeiro e declaração do ordenador da despesa assegurando que o aumento ora criado é compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Tayguara Bueno de Souza Tavares () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (X) Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Filipe Sant'Anna Felix (X) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Jorge Luiz Silva Andrade () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (X) Pelas conclusões do relator.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 101/25
Rubrica *[assinatura]* Fis. 10

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 75/2025

Conceição de Macabu/RJ, 02 de abril de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 15/2025 – Poder Legislativo.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 15/2025, de autoria do Poder Legislativo, que **"ALTERA A LEI Nº 1.772/2022, DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA INCLUIR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL"**.

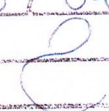
Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 01/04/2025, não tendo recebido emendas. Tramitou pelas Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento: sendo incluso na Ordem do Dia de 02/04/2025 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	597325
Em:	03.04.25
Ass:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

ALTERA A LEI Nº 1.772/2022, DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA INCLUIR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º A Seção VI do Capítulo II da Lei nº 1.772/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte Subseção VII:

**“Subseção VII
Do Setor de Imprensa Oficial
Da Chefia do Setor de Imprensa Oficial**

Art. 19-B O Chefe do Setor de Imprensa Oficial tem como atribuições:

- I** – Planejar, organização editorial e envio da publicação para ser publicado no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu.
- II** – Planejamento, organização e seleção das publicações a serem feitas, dos atos oficiais da Câmara Municipal.
- III** – controlar e revisar todas as matérias de interesse da Câmara Municipal para divulgação.
- IV** – Responsabilizar-se pelas publicações dos setores existentes na Câmara Municipal.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei nº 1.772/2022, passando a vigorar nos moldes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 02/04/2025.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 101/25
Rubrica 0002 F 12

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	SIMB.
Assessor da Presidência	01	5.908,10	CCI
Assessor de Vereador	11	2.186,55	CCII
Assessor Especial do 1º Secretário	01	2.438,10	CCXV
Procurador do Poder Legislativo	01	7.746,62	CCIII
Assistente Jurídico	01	6.872,00	CCXVI
Secretário Geral	01	7.746,62	CCIV
Assessor do Secretário Geral	01	2.438,10	CCXVII
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	1.518,00	CCV
Assessor das Sessões Legislativas	01	1.518,00	CCVI
Chefe do Setor de Assistência de Transportes	01	3.748,36	CCVII
Chefe do Setor de Assistência de Recepção	01	1.518,00	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	1.518,00	CCIX
Chefe do Setor de Imprensa Oficial	01	4.373,10	CCXIX
Chefe do Setor de Assistência de Cerimonial	01	1.518,00	CCXVIII
Presidente da Comissão de Licitação	01	4.373,10	CCX
Chefe do Setor de Contabilidade	01	7.746,62	CCXI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	4.373,10	CCXII
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	3.748,36	CCXIII
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	1.518,00	CCXIV

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 101/25
Rubrica *[assinatura]* 13

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☐ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

☐ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI Nº 1.955/2025.

ALTERA A LEI Nº 1.772/2022, DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA INCLUIR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º A Seção VI do Capítulo II da Lei nº 1.772/2022, passa a vigorar acrescido da seguinte Subseção VII:

“Subseção VII
Do Setor de Imprensa Oficial
Da Chefia do Setor de Imprensa Oficial

Art. 19-B O Chefe do Setor de Imprensa Oficial tem como atribuições:

- I – Planejar, organização editorial e envio da publicação para ser publicado no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu.
- II – Planejamento, organização e seleção das publicações a serem feitas, dos atos oficiais da Câmara Municipal.
- III – controlar e revisar todas as matérias de interesse da Câmara Municipal para divulgação.
- IV – Responsabilizar-se pelas publicações dos setores existentes na Câmara Municipal.

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei nº 1.772/2022, passando a vigorar nos moldes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de abril de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	SIMB.
Assessor da Presidência	01	5.908,10	CCI
Assessor de Vereador	11	2.186,55	CCII
Assessor Especial do 1º Secretário	01	2.438,10	CCXV
Procurador do Poder Legislativo	01	7.746,62	CCIII
Assistente Jurídico	01	6.872,00	CCXVI
Secretário Geral	01	7.746,62	CCIV
Assessor do Secretário Geral	01	2.438,10	CCXVII
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	1.518,00	CCV
Assessor das Sessões Legislativas	01	1.518,00	CCVI
Chefe do Setor de Assistência de Transportes	01	3.748,36	CCVII
Chefe do Setor de Assistência de Recepção	01	1.518,00	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	1.518,00	CCIX
Chefe do Setor de Imprensa Oficial	01	4.373,10	CCXIX
Chefe do Setor de Assistência de Cerimonial	01	1.518,00	CCXVIII
Presidente da Comissão de Licitação	01	4.373,10	CCX
Chefe do Setor de Contabilidade	01	7.746,62	CCXI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	4.373,10	CCXII
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	3.748,36	CCXIII
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	1.518,00	CCXIV

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

C M C M
Secretaria
Processo nº 101/25
Rubrica:  F's 14